



Secretaria
de Recursos Hídricos e
Saneamento

Secretaria
de Projetos
Estratégicos



ANEXO X

GLOSSÁRIO

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, PRECEDIDAS DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ENGENHO MARANHÃO

CONSÓRCIO: VERNALHA PEREIRA | PROFILL | DG CONSULTORIA



DEFINIÇÕES

Para fins da LICITAÇÃO, todos os termos e expressões empregados em letras maiúsculas, tanto na forma singular quanto no plural, no EDITAL, no CONTRATO e em seus respectivos ANEXOS, terão os significados a seguir indicados, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso.

ADJUDICATÁRIA	LICITANTE à qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
AFILIADA	Pessoa jurídica relacionada, direta ou indiretamente, a outra pessoa jurídica como CONTROLADA, CONTROLADORA, COLIGADA ou por se sujeitar ao CONTROLE comum de outra(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s).
AGENTE FINANCEIRO	AGENTE FINANCEIRO que será contratado pela COMPESA para gerir a conta de produção de água, nos termos do CONTRATO.
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, responsável pela edição de normas de referência para o setor de saneamento básico.
ANEXOS	Cada um dos documentos anexados ao EDITAL e ao CONTRATO, e que deles fazem parte integrante, numerados sequencialmente, em algarismos romanos.
ANO CIVIL	Corresponde ao período de 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de um mesmo ano, o qual coincidirá com o exercício social referenciado nas demonstrações financeiras da CONCESSIONÁRIA, nos termos da legislação.
APAC	A Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), criada pela Lei Estadual nº

	14.028/2010, responsável pela outorga da utilização de recursos hídricos para captação de água e destinação final de esgotamento sanitário.
B3	BRASIL, BOLSA, BALCÃO – B3, atual denominação da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP, CEP 01010-901, responsável pela condução das sessões públicas da LICITAÇÃO, bem como por atuar como assessora técnica da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
BACEN	Banco Central do Brasil – BACEN.
BENS DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA	BENS PRIVADOS e BENS REVERSÍVEIS, que, em conjunto, representam todos os bens utilizados pela CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO.
BENS PRIVADOS	Instalações e os demais bens empregados ou utilizados pela CONCESSIONÁRIA para fins meramente comerciais e administrativos, que não sejam considerados essenciais e indispensáveis à prestação dos serviços e/ou à execução do CONTRATO, tais como escritórios, depósitos, almoxarifados e pátios de equipamentos.
BENS REVERSÍVEIS	Bens, que sejam essenciais e indispensáveis à prestação dos serviços e/ou à execução do CONTRATO, transferidos pela COMPESA para a CONCESSIONÁRIA, e que reverterão à COMPESA, quando da extinção da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
CASO FORTUITO	Eventos externos, imprevisíveis e inevitáveis, provenientes de atos humanos, que prejudiquem a execução do CONTRATO,

	incluindo, mas não se limitando a atos de guerra, hostilidades, atos de vandalismo, invasão e terrorismo.
CERTIFICADOR INDEPENDENTE	Pessoa jurídica com comprovado conhecimento técnico sobre a prestação dos SERVIÇOS e o acompanhamento da execução de obras de grande vulto, contratado para apoiar a CONCESSIONÁRIA e a COMPESA nos termos do CONTRATO.
COLIGADA	Sociedade submetida à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
CONTA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA	Conta bancária de titularidade da COMPESA, vinculada ao Contrato de Produção de Água nº [●].
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Comissão de Licitação designada por meio da Portaria nº [●] para promover a LICITAÇÃO, que será responsável por conduzir, com apoio da B3, o processo licitatório, bem como receber, examinar e julgar todos os documentos, nos termos do EDITAL e seus ANEXOS.
COMITÊ DE TRANSIÇÃO	Comitê constituído por 3 (três) representantes indicados pela COMPESA e 3 (três) representantes indicados pela CONCESSIONÁRIA, que tem por finalidade facilitar a interlocução e a interação entre as

	PARTES durante todo o período da OPERAÇÃO ASSISTIDA, permitindo a troca de informações relacionadas aos aspectos essenciais para a transição do SISTEMA ENGENHO MARANHÃO e sua assunção, pela CONCESSIONÁRIA.
COMITÊ TÉCNICO	Comitê técnico formado por profissionais independentes indicados pela COMPESA e pela CONCESSIONÁRIA, com a atribuição de dirimir dúvidas e divergências técnicas surgidas entre as PARTES ao longo da execução do CONTRATO, nos termos definidos no referido instrumento.
COMPESA	Companhia Pernambucana de Saneamento S.A – COMPESA, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.769.035/0001-64, com sede na Avenida Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro, Recife – PE.
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA	Modalidade de parceria público-privada, para a operação, conservação e manutenção, precedidas de obras de implantação do SISTEMA ENGENHO MARANHÃO durante o prazo estabelecido no CONTRATO.
CONCESSIONÁRIA	SPE constituída pela ADJUDICATÁRIA, para fins de celebração do CONTRATO.
CONSORCIADA	Cada uma das integrantes do CONSÓRCIO.
CONSÓRCIO	Associação de LICITANTES com o objetivo de participar conjuntamente da LICITAÇÃO, e que, sagrando-se vencedor da LICITAÇÃO, deverá constituir a SPE, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL	Valor da contraprestação a ser pago à CONCESSIONÁRIA, definido pelo desconto linear apresentado na PROPOSTA

	COMERCIAL pela LICITANTE VENCEDORA, considerando as parcelas relacionadas ao tratamento de água e à disponibilidade de infraestrutura, nos termos do CONTRATO e de seus ANEXOS.
CONTRATO	Instrumento jurídico celebrado entre a COMPESA e a CONCESSIONÁRIA, após o transcurso da LICITAÇÃO, tendo por objeto regular os termos da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA objeto do EDITAL.
CONTRATO DE CESSÃO E VINCULAÇÃO PARCIAL DE RECEBÍVEIS	Instrumento jurídico que tem por objeto disciplinar a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração da conta de produção de água, de movimentação restrita, por meio da qual serão operacionalizadas as movimentações financeiras para a conta de livre movimentação, observado o CONTRATO e o regramento mínimo previsto no ANEXO VII.
CONTROLADA	Qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo CONTROLE seja exercido por outra pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento, nos termos do art. 243, § 2º da Lei federal nº 6.404/1976.
CONTROLADORA	Qualquer pessoa, natural ou jurídica ou fundo de investimento, que exerça CONTROLE sobre outra pessoa, natural ou jurídica ou fundo de investimento, direta ou indiretamente.
CONTROLE	Poder detido por pessoa, natural ou jurídica, por fundo de investimento ou por grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente, para: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou

	gestores de outra pessoa jurídica ou fundo de investimento ou entidade de previdência complementar, conforme o caso; e (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica ou fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários - CVM
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	Data definida no EDITAL, em que os ENVELOPES deverão ser entregues pelas LICITANTES na B3, perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, e abertos e rubricados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DIRETOR DA SESSÃO	O diretor da SESSÃO PÚBLICA, designado pela B3 para apoiar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO na condução da SESSÃO PÚBLICA.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Conjunto de documentos arrolados no EDITAL, destinados a comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica das LICITANTES.
EDITAL	Concorrência Internacional nº [●], referente ao instrumento convocatório da LICITAÇÃO, incluindo seus respectivos ANEXOS, regulador dos termos e condições da LICITAÇÃO.
ENVELOPE	Invólucro contendo o conjunto de documentos necessários à participação na LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL, num total de 3 (três) volumes, sendo: o ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO; o ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL; e o ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

FORÇA MAIOR	Eventos externos, imprevisíveis e inevitáveis, provenientes de atos da natureza, que prejudiquem a execução do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando a epidemias globais reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), radiações atômicas, graves inundações, ciclones, tremores de terra e outros cataclismos naturais.
GARANTIA DE PROPOSTA	Garantia de cumprimento das obrigações assumidas pela LICITANTE, em razão de sua participação na LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL.
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	Garantia fornecida pela CONCESSIONÁRIA, que tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO.
GARANTIA DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL	Garantia prestada pela COMPESA para a CONCESSIONÁRIA, decorrentes das receitas provenientes da tarifa de água relacionada à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios da Microrregião de Água e Esgoto de Pernambuco.
INDICADORES DE DESEMPENHO	Indicadores de qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS, constantes do ANEXO III do CONTRATO.
INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS	Relatório apresentado pela CONCESSIONÁRIA, com a indicação dos BENS REVERSÍVEIS, sua descrição e informações mínimas, a ser permanentemente atualizado, nos termos do CONTRATO.
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado.
INCC	Índice Nacional de Custo da Construção.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados – Lei federal nº 13.709/2018.
LICITAÇÃO	Concorrência Pública Internacional nº [●], objeto do EDITAL, que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.
LICITANTE	Qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, instituição financeira ou entidade de previdência complementar que participe da LICITAÇÃO, de forma isolada ou em CONSÓRCIO, nos termos do EDITAL.
LICITANTE VENCEDORA	LICITANTE que venceu a LICITAÇÃO, a quem será adjudicado o seu objeto.
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3	Documento elaborado pela B3 e aprovado pela COMPEA, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos da LICITAÇÃO.
OPERAÇÃO ASSISTIDA	Período, contado a partir da assinatura do CONTRATO, em que a COMPEA e a CONCESSIONÁRIA atuarão, de forma conjunta, para a transferência dos SERVIÇOS à CONCESSIONÁRIA, habilitando-a, a partir da ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO, a prestar os SERVIÇOS, nos termos do CONTRATO.
ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	Documento por meio do qual a COMPEA transferirá à CONCESSIONÁRIA, ao término da OPERAÇÃO ASSISTIDA, a responsabilidade pela operação do SISTEMA ENGENHO MARANHÃO, habilitando-a para a prestação dos SERVIÇOS, nos termos do CONTRATO.
PARTES	A COMPEA e a CONCESSIONÁRIA.
PARTICIPANTE CREDENCIADA	Pessoas jurídicas habilitadas e autorizadas a operar na B3, que deverão ser contratadas

	pelas LICITANTES para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO realizados junto à B3.
PROPOSTA COMERCIAL	Proposta a ser apresentada pelas LICITANTES, no âmbito do ENVELOPE nº 2, em conformidade com os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, e que deverá conter o menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL com desconto linear a ser pago pela COMPESA.
PROPOSTA VENCEDORA	PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela LICITANTE VENCEDORA, no âmbito da LICITAÇÃO.
RECEITAS ADICIONAIS	Receita auferida pela CONCESSIONÁRIA por meio da exploração de fontes de receitas alternativas, acessórias ou de projetos associados à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, conforme previsto no CONTRATO.
RILCC	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPESA - RILCC.
SERVIÇOS	Atividades integradas que compreendem a totalidade dos serviços de implantação, operação, conservação e manutenção do SISTEMA ENGENHO MARANHÃO, objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos termos do CONTRATO.
SESSÃO PÚBLICA	Sessão pública de abertura e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS contidas nos ENVELOPES Nº 02 apresentados pelas LICITANTES aptas, seguida de eventual etapa de lances à viva-voz, na forma do EDITAL.
SISTEMA ENGENHO MARANHÃO	Conjunto de infraestruturas relacionadas à prestação dos SERVIÇOS, tais como barragens, redes, ligações, estações

	elevatórias de água, estações de tratamento de água, dentre outras estruturas necessárias à prestação dos SERVIÇOS na CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos termos do ANEXO IV do CONTRATO.
SPE	Sociedade de propósito específico a ser constituída pela LICITANTE vencedora, sob a forma de sociedade por ações, com a finalidade específica de executar o CONTRATO.
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DA OBRA	Termo emitido pela COMPESA, após atestação do CERTIFICADOR INDEPENDENTE, formalizando o aceite integral da obra construída pela CONCESSIONÁRIA.
TERMO DE REVERSÃO DO SISTEMA ENGENHO MARANHÃO	Documento formal de aceite e recebimento do SISTEMA ENGENHO MARANHÃO pela COMPESA, após transferência dos BENS REVERSÍVEIS pela CONCESSIONÁRIA à COMPESA.
VERIFICADOR INDEPENDENTE	Pessoa jurídica responsável pela aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, que deverá ter capacitação técnica e isenção suficientes para executar adequadamente suas funções, nos termos do ANEXO V do CONTRATO.